



LEI Nº 1.123, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o artigo 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 714, de 15 de abril de 2011 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 714, de 15 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º São atribuições específicas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Art. 3º Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, os seguintes Cargos de Direção e Assessoramento:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito